



DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, AO SERVIDOR ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA NO CARGO DE PROFESSOR I 42 PGR 25H, MATRÍCULA Nº 909-1 DO QUADRO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 297 de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art.1° – APOSENTAR o servidor ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA, matrícula 909-1, inscrita no CPF nº. 573.245.147-15, efetivo no cargo de Professor I 42 PGR 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, e artigo 36 da EC 103/2019.

Art. 3° - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2020.





DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, AO SERVIDOR ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA NO CARGO DE PROFESSOR I 42 PGR 25H, MATRÍCULA Nº 909-1 DO QUADRO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 297 de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art.1° – APOSENTAR o servidor ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA, matrícula 909-1, inscrita no CPF nº. 573.245.147-15, efetivo no cargo de Professor I 42 PGR 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, e artigo 36 da EC 103/2019.

Art. 3° - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2020.





DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, AO SERVIDOR ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA NO CARGO DE PROFESSOR I 42 PGR 25H, MATRÍCULA Nº 909-1 DO QUADRO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 297 de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art.1° – APOSENTAR o servidor ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA, matrícula 909-1, inscrita no CPF nº. 573.245.147-15, efetivo no cargo de Professor I 42 PGR 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, e artigo 36 da EC 103/2019.

Art. 3° - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2020.





DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, AO SERVIDOR ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA NO CARGO DE PROFESSOR I 42 PGR 25H, MATRÍCULA Nº 909-1 DO QUADRO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 297 de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art.1° – APOSENTAR o servidor ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA, matrícula 909-1, inscrita no CPF nº. 573.245.147-15, efetivo no cargo de Professor I 42 PGR 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, e artigo 36 da EC 103/2019.

Art. 3° - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2020.